



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1243 DE 15 DE ABRIL DE 1.991

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova - Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são - conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um - crédito adicional especial no valor de CR\$-850.000,00-(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a arcar com as despesas - pelo convênio firmado com a Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para expansão da rede coletora de esgotos na periferia da cidade, conforme autorizado pela Lei Municipal - - - nº-1205 de 17 de agosto de 1.991.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso - proveniente da Reserva de Contingência, prevista para o presente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de abril de 1.991.

MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

*[Handwritten signature]*  
José Pereira de Azevedo  
Secretário Municipal